



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/2020

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.111 de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2020, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
	01.031.10012-001	-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
<b>Total Crédito Adicional Suplementar</b>				<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
	01.031.10012-001	-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
	3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	3.3.90.40.00.00	-	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	10.000,00
<b>Total do Cancelamento</b>				<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de dezembro de 2020.

  
ADEILSON RODRIGUES DE MELO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL